

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE**  
**PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**EDITAL Nº 10 – MPTCU – PROCURADOR, DE 3 DE MAIO DE 2016**

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) torna público o **resultado provisório na avaliação de títulos**, referente ao concurso público para provimento do cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001801, Caroline Riekehr Tabosa, 0.50 / 10000465, Celio do Prado Guimaraes Filho, 0.00 / 10000650, Jules Michelet Pereira Queiroz e Silva, 2.00 / 10001499, Marcela Freitas Costa, 2.00 / 10002834, Paulo Savio Nogueira Peixoto Maia, 0.00 / 10000271, Paulo Wanderson Moreira Martins, 0.75 / 10001444, Ricardo Ruy Fukuara Rebello Pinho, 1.00 / 10002432, Rodrigo Medeiros de Lima, 2.80 / 10001891, Tiago Alvarez Pedroso, 0.00.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 9 de maio de 2016 às 18 horas do dia 10 de maio de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_15\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_procurador), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos e a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1/2015 – MPTCU – Procurador, de 27 de julho de 2015, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na avaliação de títulos e a convocação para o exame de higidez física e mental serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_15\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_procurador), na data provável de **6 de junho de 2016**.

PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU  
Presidente do Concurso